



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

OFICIO Nº 50/2020

14 de Setembro de 2020

Ao Excelentíssimo Sr, Fábio Luiz Dias
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Assunto: PL nº 23/2020

Encaminho à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 23/2020, que dá denominação, a comumente rua conhecida como rua sem saída, para Rua Rodrigo Santos Baptista

Certo de poder contar com a vossa atenção, ficamos no aguardo, renovando expressões de alta consideração e apreço

Viana 14 de Setembro de 2020



Daniel Endlich
PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº 23/2020.



“Sobre a Denominação de Logradouro Público a Rua sem saída de: Rodrigo Santos Baptista”

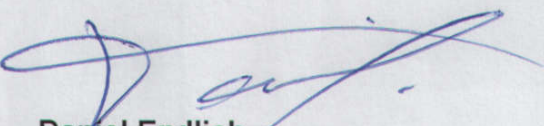
O vereador Daniel Endlich, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, encaminha o presente projeto de **Lei nº 23/2020**, que dispõe sobre Logradouro Público a Rua sem saída, seja denominada de: **Rodrigo Santos Baptista**

Art. 1º - O logradouro público identificado como **“Rua sem saída”**, localizada no Bairro Marcilio de Noronha, neste Município, passa a denominar-se **“Rua: Rodrigo Santos Baptista”**

Art. 2º - O Município de Viana, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 14 de Setembro de 2020


Daniel Endlich
Vereador- PODEMOS



Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores vereadores, o incluso **Projeto de Lei nº. 23/2020**, que "*Denomina logradouros públicos e dá outras providências*".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar os próprios públicos descritos nos artigos 1º, os quais se encontram sem a devida denominação, pois ainda estão identificados com números conforme se pode verificar através da declaração da Divisão de cadastros do Município de Viana

As denominações foram feitas nos projetos em caráter provisório, sendo utilizados números para efeito de identificação, em conformidade com o § 3º do art. 4º da Lei Municipal 1.195 de 21 de novembro de 2008, que alude sobre a possibilidade do Poder Executivo atribuir nomes provisórios aos próprios públicos, utilizando-se números e letras, para efeito de identificação.

Salienta-se que o presente projeto está em conformidade com art. 22, XIV e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as regras para denominação de próprios públicos.

A denominação dos logradouros públicos constante neste Projeto de Lei não consta qualquer vedação do art.22º, xiv da mencionada lei.


Na conformidade do art. 22º, XIV da Lei que trata do assunto, informamos que as razões da escolha do nome decorrem da escolha do loteador, pois as mesmas já foram denominadas de forma não oficial.

Justificativa

Venho através deste, reivindicar, a nomeação da rua comumente conhecida como rua sem saída, **de Rua Rodrigo Santos Baptista**. Essa solicitação é de suma importância, em reconhecimento a essa expressiva liderança de nossa comunidade. O brilhante amigo e cidadão, **Rodrigo Santos Batista**, sempre atuou em defesa dos menos favorecidos de nossa comunidade, Infelizmente nos deixou, em 24 de Junho deste do ano de 2004, mas seu exemplo de pessoa decente e solidária continuará presente em nossa memória para sempre.

Eu vereador Daniel Endlich, assim, solicito a Vossa Excelência, submeter o presente Projeto de Lei à apreciação e deliberação dos senhores vereadores. Renovo a Vossa Excelência, nossa distinta consideração.

Viana/ES, 12 de Setembro de 2020


Daniel Endlich
Vereador -PODEMOS



ABAIXO – ASSINADO

Ao Excelentíssimo Senhor.

Prefeito Municipal: Gilson Daniel Batista

Cidade. Viana - ES

Venho através desse baixo assinado, solicitar ao Senhor Prefeito Gilson Daniel a denominação da rua conhecida como: Rua sem saída, em Marcílio de Noronha que passará a denomina-se **“Rua, Rodrigo Santos Baptista”** Os cidadãos abaixo que vão assinar são moradores do Bairro Marcílio de Noronha, que com suas assinaturas confirmam a veracidade dos dados abaixo discriminados. Na certeza de ser atendido, agradeço pela atenção é carinho. Daniel Endlich – vereador – Podemos

Rodrigo Santos Baptista foi morador do Bairro Marcílio de Noronha, por muitos anos. Era filho de Francisco Romualdo da Silva Baptista e Arlete Santos, nascido no Município de Guarapari, mas se mudou ainda criança, para o nosso município. Passou a sua infância no Bairro Marcílio de Noronha, até chegar a vida adulta. Também foi voluntários do projeto “Coração Aberto”, fundado no bairro Marcílio de Noronha pelo Vereador Daniel Endlich, ali desenvolveu um excelente trabalho ajudando o próximo, também atuou profissionalmente como pedreiro, sendo muito requisitado pela comunidade. Homem digno de respeito bem conhecido no bairro pela simpatia que tinha com todos. Mas, em 24 de Junho do ano de 2004, passou para eternidade deixando saudades e boas lembranças para familiares, vizinhos e grande parte dos moradores do bairro que tiveram o imenso prazer de conhecê-lo.

Viana/ES 31 de Agosto de 2020



	IDENTIDADE	ASSINATURA
		João Carlos
Grines PAVES NOVAS		Fabiana Marley
Lindom novo		Vanessa Aguiar
Faziana Santos B.		Sarah Victoria
charli Rodney ferreira		mariana S. Almeida
Rabel Gomes		Celia Maria
Carina Sulya Gen collyer dos Santos		Edson Alves
Sirlene Almeida	TEU/ 996.92-3039	
Estefani Luis Abati		estefanie
Wallya Alves		
Evelaine Alves		
Nilsa Romeu		
EDSON ALVES		
nicolas josia baptista		
NATALIA		
alice		
AKYETE		
Náden Francisco		
Rosinete Schrade		
Deusdeth de Jesus Cortes		
* Elias Coimbra		
Adriana Santos		
Edson		
Emiliano		
Wallace		
monica		
Jairo		
Aldes Janto		
MATEUS		
Bruna Ramos		
Helene de O. Santos		5733869
Wanderson Amaral		
marlon Rodrigues		
Paulo Sérgio Droni		123 90727 63.3
Robson da Silva Pereira		
Ronald Santos		
Higor Fereira do Nascimento		
Denison Oliveira		

CARTÓRIO DE VIANA
 Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Sede
Sophie Helene Porto
 Titular
 Rodovia BR 262 - Km 10 - Parque Industrial
 Viana - ES - CEP: 29.136-522
 (27) 3344-2121
 atendimento@cartoriodeviana.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
RODRIGO SANTOS BAPTISTA

CPF
 042.182.327-50

MATRÍCULA
0246040155 2004 4 00003 180 0000980 11

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DO FALECIMENTO
 DIA MÊS ANO

LOCAL DO FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM
 Declaração de Óbito nº xxxxxxxxxxxxxx. Data do Registro: aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatro (2004), o falecido não era eleitor, sendo filho de Francisco Romualdo da Silva Baptista e Arlete Santos, natural de Guarapari-ES, residente na Rua Projetada, s/nº, Bairro Marçílio de Noronha, Viana-ES, com 30 anos de idade, estado civil solteiro, foi apresentada certidão de nascimento, registro lavrado no CRC de Guarapari-ES, livro A-43, folha nº 286, termo nº 19702, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento, deixou herdeiros menores ou interditos, deixando 5 filhos: Julio Araujo Baptista, com 10 anos, Brendo Araujo Baptista, com 7 anos, Gabriely Araujo Batista, com 5 anos, Enchylen Soares Baptista, com 1 ano, Guilherme Araujo Baptista, com 3 anos. Data do sepultamento, 28 de junho de 2004, às 11:00 hora(s).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE VIANA-ES O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Viana-ES, 31 de agosto de 2020.

Oficial: **Sophie Helene Rodrigues Porto**
 BR 262, Km 10, Parque Industrial, Viana-ES, Tel. (27) 3344-2121
 atendimento@cartoriodeviana.com.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização
 024604.EDB2005.03477
 Emolumentos: R\$ 39,26 Encargos: R\$ 9,81 Total: R\$ 49,07
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Nayara Caetano Rodrigues de Souza
 Nayara Caetano Rodrigues de Souza
 Escrevente autorizada

SCHÉILJANE

Claudino dos Santos
 Escrevente Substituto
 Registro Civil e Tabelionato da Sede - Viana/ES



ARPENBRASIL AA 012366401 BRP